

Diário Oficial de Bauru

TERÇA, 02 DE MARÇO DE 2004.

ANO IX -
Nº 904

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Antonio Sérgio Marsola
Chefe de Gabinete

LEIS

LEI Nº 5093, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004

P. 13969/03 AP. 35164/01 *Altera o artigo 1º da Lei nº 5032, de 09 de outubro de 2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 5032, de 09 de outubro de 2003, que prorroga os prazos de início e término das obras previstas na Lei Municipal nº 4848, de 17 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Os prazos de início e término das obras, previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº 4848, de 17 de junho de 2002, que autorizou o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa TIETÊ ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso, ficam prorrogados para 1º de outubro de 2003 e 31 de dezembro de 2004, respectivamente”.(NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 26 de fevereiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

TÂNIA KAMIMURA MACERI - Secretária Adjunta de Planejamento

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5094, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004

P. 31868/02 *Autoriza o Executivo a ceder o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 3ª COMPANHIA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 3ª COMPANHIA -, do imóvel cujo roteiro segue descrito:

“O perímetro tem início no ponto O, situado no cruzamento do eixo da Rua Primo Vitti com a visada ré da reta A-B a 13,80 metros do ponto A. Pelo ponto A até B, 28,40 metros; defletindo em curva à direita, 28,66 metros até o ponto C; percorrendo de C até D, 26,59 metros; daí defletindo à direita em curva, 11,49 metros até o ponto E; percorrendo de E até F, 15,36 metros; defletindo em curva à direita, 11,40 metros até alcançar o ponto G; percorrendo 25,56 metros até o ponto H; defletindo em curva à direita, 12,54 metros até o ponto A onde fecha o perímetro e estabelece 1.807,72 metros quadrados de área”. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 49562 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3321.

Art. 2º -A área descrita no artigo 1º, a cessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a implantação da Base Operacional de Segurança Comunitária.

Parágrafo Único -O não-cumprimento do disposto no caput do artigo tornará nula de pleno direito a cessão feita, sem que a Prefeitura fique obrigada a indenizar a Cessionária pelas benfeitorias nele introduzidas.

Art. 3º - O prazo da presente cessão de uso é de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Fica a Cessionária autorizada a tomar posse da área a partir da publicação desta lei para que possa alcançar os desidérios aqui enunciados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 26 de fevereiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

TÂNIA KAMIMURA MACERI - Secretária Adjunta de Planejamento

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETOS

DECRETO Nº 9722, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2004

P. 31753/03 *Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóveis pertencentes a GABRIEL ROBLES MOLINA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, com suporte na letra “i” do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores, mais o que consta no processo administrativo nº 31753/03,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação a ser promovida pelo

Município de Bauru, por via amigável ou judicial, as áreas a seguir descritas:

Área A – setor 2, quadra 588, lote 5 (parte):

“Parte do lote de terreno sob nº 5 da quadra 11 da Vila Aviação, com frente para a Rodovia Marechal Rondon, lado ímpar, no sentido São Paulo-Mato Grosso, entre as Ruas 7 e 9, distante 25,00 metros da Rua Raja Gebara (ex-rua 9), nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição de Bauru, medindo 12,50 metros de frente e de fundos por 15,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, dividindo nos fundos com o lote remanescente, do lado direito com o lote 4 e do lado esquerdo com o lote 6, encerrando uma área de 187,50 metros quadrados”.

Área B – setor 2, quadra 761, lote 4 (parte):

“Parte do lote de terreno sob nº 4 da quadra 18 da Vila Aviação, com frente para a Rodovia Marechal Rondon, lado ímpar, no sentido São Paulo-Mato Grosso, entre as Ruas Raja Gebara (ex-rua 9) e José Antonio Braga (ex-rua 11), nesta cidade, comarca e 1ª circunscrição de Bauru, medindo 12,50 metros de frente e de fundos, por 15,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, dividindo nos fundos com o lote remanescente, do lado direito com o lote 3 e do lado esquerdo com o lote 5, encerrando uma área de 187,50 metros quadrados”.

Referidos imóveis constam pertencer a GABRIEL ROBLES MOLINA conforme Matrículas nº 6960 e 6983 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru.

Art. 2º - As áreas descritas nos artigos anteriores destinam-se ao prolongamento da marginal Dr. Adolpho Miraglia.

Art. 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 25 de fevereiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

TÂNIA KAMIMURA MACERI - Secretária Adjunta de Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 08/04

P. 8421/03 *Acrescenta o inciso IX ao art. 3º da Lei nº 4217, de 05 de junho de 1997.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 3º da Lei nº 4217, de 05 de junho de 1997, o inciso IX, redigido da seguinte forma:

“Art. 3º - ...

...

IX – para fornecer bolsa-auxílio ao atleta que freqüentar regularmente curso oficial ou reconhecido de primeiro grau, segundo grau, técnico profissionalizante ou de nível superior, desde que devidamente comprovado mediante atestado de freqüência escolar.” (AC)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.
Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
18, fevereiro, 04

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de enviar a essa Egrégia Casa o projeto de lei que acrescenta o inciso IX ao art. 3º da Lei nº 4217, de 05 de junho de 1997.

O presente tem a finalidade de incluir na legislação retrocitada a previsão de bolsa-auxílio ao atleta estudante.

A aprovação do presente é de suma importância, pois, além de promover o incentivo ao esporte, estimulará os atletas a freqüentar a escola.

Cabe esclarecer que não haverá aumento de despesa, uma vez que a bolsa-auxílio será proveniente dos recursos do Fundo de Assistência a Modalidades Amadoras - FAMA -, recursos esses já existentes.

Assim, contando com a compreensão e colaboração de todos, renovamos protestos de estima e consideração.

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N° 09/04

P. 33672/03 *Dispõe sobre o uso de espaço físico em áreas ainda não urbanizadas destinadas a implantação de praças públicas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica permitido às pessoas físicas ou jurídicas, através de licitação pública, o uso de espaço físico em áreas ainda não urbanizadas destinadas a implantação de praças públicas.

Art. 2º -A área a ser edificada e/ou impermeabilizada não poderá exceder a 10% (dez por cento) da área total onde será implementada.

Art. 3º -O projeto de edificação deverá ser previamente aprovado pelas Secretarias do Meio Ambiente e Planejamento.

Art 4º -O permissionário deverá apresentar, para a aprovação da Secretaria do Meio Ambiente, o projeto de paisagismo a ser implantado no local.

Parágrafo único - Ficará sob a responsabilidade do permissionário a manutenção do projeto implantado.

Art. 5º -Será proibida a comercialização de bebidas alcoólicas e cigarro.

Art. 6º -O permissionário ficará responsável pela implantação e manutenção das seguintes benfeitorias:

M2 DE ÁREA	BANCO ÁGUA	PONTO DE ILUMINAÇÃO	PONTO DE	PASSARELA	LIXEIRA	VERDE
Até 300m2	1	1		1	não	1
De 301 a 600 m2	2	1		1	1	2
De 601 a 1.000 m2	3	1		1	2	3
De 1.001 a 2.500 m2	5	2		2	2	5
Acima de 2.500 m2	1/500 m2	1/800 m2	1/800m2	3	1/500 m2	

Art. 7º -A taxa referente à onerosidade da permissão de uso deverá ser recolhida ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 8º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
25, fevereiro, 04

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o projeto de lei que dispõe sobre o uso de espaço físico em áreas ainda não urbanizadas destinadas a implantação de praças públicas.

O Município possui um grande número de áreas destinadas a implantação de praças públicas que se encontram sem urbanização necessária para o cumprimento desta finalidade, porque a Secretaria do Meio Ambiente não dispõe de recursos financeiros suficientes para implantar e manter as benfeitorias necessárias que possibilitem o uso destas áreas por parte da comunidade.

A falta de urbanização nas áreas destinadas a implantação de praças gera um grande problema para os bairros, uma vez que os moradores da região acabam transformando esses locais em verdadeiros bolsões de lixo e entulho.

Como nos últimos meses surgiram empresas interessadas em ocupar estas áreas com a construção de baias de estacionamento, lanchonetes, dentre outras, sendo que, nestes casos, se comprometeriam a adotar o local, além do pagamento do aluguel pela área utilizada, a Administração resolveu elaborar o Projeto de Lei em pauta na tentativa de minimizar o problema através da parceria com empresas privadas.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, na aprovação do projeto anexo, reitero meus protestos de consideração e apreço.

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº **12.842/03**, que tem como interessada Secretaria Municipal de Obras: determino a instauração do competente processo administrativo contra o servidor **JOSÉ APARECIDO FRANCISCO**, RG 16.931.932, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do artigo 97 da Lei 3.781/94.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

José Ângelo Padovan
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

NOMEAÇÕES: A partir de 02/03/2004, portaria nº 191/2004, nomeia ANDREIA REGINA DE FREITAS, RG nº 32.102.523-4, no cargo efetivo de Professor de 5ª a 8ª Série do Ensino de 1º Grau - Geografia, conforme Concurso Público.

A partir de 02/03/2004, portaria nº 192/2004, nomeia, REGIANE APARECIDA NASCIBEM, RG nº 26.769.119-1, no cargo efetivo de Professor de 5ª a 8ª Série do Ensino de 1º Grau - Geografia, conforme Concurso Público.

A partir de 02/03/2004, portaria nº 193/2004, nomeia KARINA ALVES CARRAPATO, RG nº 23.275.583-8, no cargo efetivo de Professor de 5ª a 8ª Série do Ensino de 1º Grau - Geografia, conforme Concurso Público.

A partir de 02/03/2004, portaria nº 194/2004, nomeia EDSON ORTIGOSO ROMERO, RG nº 16.829.650-0, no cargo efetivo de Professor de 5ª a 8ª Série do Ensino de 1º Grau - Inglês, conforme Concurso Público.

A partir de 02/03/2004, portaria nº 195/2004, nomeia JERUSA CRISTINA NASSIF, RG nº 24.672.010-4, no cargo efetivo de Professor de 5ª a 8ª Série do Ensino de 1º Grau - Inglês, conforme Concurso Público.

A partir de 02/03/2004, portaria nº 196/2004, nomeia KELLI CRISTINA DO PRADO CORREA, RG nº 22.008.831, no cargo efetivo de Professor de 5ª a 8ª Série do Ensino de 1º Grau - Inglês, conforme Concurso Público.

EXONERAÇÃO: A partir de 25/02/2004, portaria nº 197/2004, exonera a pedido a servidora RACHEL CARVALHO MAGALHÃES, RG nº 18.812.780-x, do cargo efetivo de Agente Cultural II, da Secretaria Municipal da Cultura, conforme pedido protocolado na Secretaria Municipal da Administração sob o nº 2781/2004.

RETIFICAÇÃO: No D O B nº 900 de 19/02/2004, **onde se lê: NOMEAÇÕES:...**A partir de 19/02/2004, portaria nº 158/2004, nomeia a servidora EDINA DE SOUZA VESSIO, RG nº 5.303.362...**leia-se:...**a servidora EDINA SOUZA VESSIO...

COMUNICADO

Relacionamos abaixo, os servidores que **NÃO** compareceram neste Departamento Pessoal, para fazer o **Recadastramento Anual de Inativos, Pensionistas e somente Beneficiário de Vale Compra**. Informamos que esses servidores estarão com seu pagamento suspenso até a regularização do recadastramento.

1. ALFREDO FERNANDES
2. CARLOS ROBERTO DE SOUZA
3. GLORIA RAMOS RODRIGUES
4. LAZARA MOISES DA COSTA LEAL
5. LOURDES DA SILVA PRADO
6. NILZA SALES PEREIRA JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Cancelamentos dos dependentes beneficiários de PLANO DE SAÚDE que completaram 21 anos de idade no mês de Fevereiro / 2004

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que foram excluídos a partir de 01/03/2004, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21 (vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Dependente a ser cancelado Nasc. Titular do Plano de Saúde

ADRIANA FRANCISCO	27/02/1983	VALDEMIR FRANCISCO
ADRIANO APARECIDO LEAO	21/02/1983	MANOEL DO CARMO LEAO
ALINE BRAGA DE MELO	18/02/1983	COSMA ELOISA JERONYMO DE MELO
ANA LAURA MATTAR CARCIOFI	11/02/1983	MARLY MATTAR CARCIOFI
ANDRE LUIZ GARCIA FILETTO	07/02/1983	MARIA TERESA GARCIA FILETTO
DEISE BARBOSA OLIVEIRA	01/02/1983	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA II
DOUGLAS DE OLIVEIRA MARTIN	03/02/1983	MARTA SOLANGE DE OLIVEIRA
ELIANA MACHADO	22/02/1983	JOSE CARLOS MACHADO
ELTON DE PAULA KRUZE	16/02/1983	ANGELA MARIA DE PAULA KRUZE
EVERSON C MARIANO	28/02/1983	AILTON MARIANO
JOICY GARCIA DE MORAES	15/02/1983	BENEDITO DA SILVA
JOSE OSCAR P OLIVEIRA	11/02/1983	MARIA ESTELA PADILHA OLIVEIRA
JOSE ROSSETO DO PRADO JR.	15/02/1983	JOSE ROSSETO DO PRADO
JULIO CESAR GALBIATE CARVALHO	03/02/1983	JOCELINA GALBIATE DE MOURA
LUIS C C MISSE JR	17/02/1983	ELIZABETH CRISTINA RIBAS
MARCELO GONCALVES DE CASTRO	02/02/1983	NILTON CHEROBIM DE CASTRO
MICHEL GONCALVES DA SILVA	25/02/1983	JOAO SOARES DA SILVA FILHO
MILENA DE SOUZA COELHO	24/02/1983	LUCIA DE SOUZA COELHO
PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS	16/02/1983	ROSANGELA DIAS PENHA CAMPOS
PAULO ROBERTO F JUNIOR	17/02/1983	
PAULO ROBERTO FERNANDES		
RODRIGO MARTINEZ LOPES	05/02/1983	ISABEL CRISTINA MARTINEZ LOPES
SARAH CAROLINA P. FRANCISCO	28/02/1983	ANTONIO FRANCISCO
SAULO AUGUSTO B. DA C CANESCHI	26/02/1983	ELLEN KRETTI BORGES DA C CANESCHI
SORAIA CRISTINA P. FRANCISCO	28/02/1983	ANTONIO FRANCISCO
TALITA GABRIEL G L PERES	06/02/1983	SONIA MARIA DE GODOY LEAO
VILMAR DOMINGOS DA SILVA	03/02/1983	ATAIDE DOMINGUES DA SILVA

Orientações aos Titulares dos Dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes informados acima, deverão contatar a empresa de saúde no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Salientamos que o custeio desta categoria de dependente agregado deverá ser suportado na integralidade pelo Titular, diretamente com a empresa de saúde de acordo com o § 1º do referido artigo acima.

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana, 1º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, após a publicação, será considerado como ilegal, onde o **Titular do Plano de Saúde será responsabilizado** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana
CEP 17020-310 - Bauru/SP

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Cuba c/R.Guatemala s/n Tel.3236-1514
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Tel.3235-1041
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel. 3212-1315
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel. 3232-3603
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel.3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel.3239-7963
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Tel.3203-1890
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3229-1145

Adm. Regional de Plantão
Período de 28/02/2004 a 05/03/2004

Administração Regional Independência

Administrador : Osvaldo Mariano de Campos
Rua: Cuba c/ Guatemala
Telefone: 3236-1514

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES -ARTESANATO

LOCAL-Praça Rui Barbosa

DATA -06/03/2004

HORÁRIO- 9:00 às 18:00 horas

E.mail regionais@bauru.sp.gov.br.
Dr. Arlindo Marques Figueiredo
Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Nilton José de Oliveira

Secretário

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo

Secretária

CONTRATO Nº 4068/04 – **PROCESSO Nº 29182/03** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADO:-** Jorge Castorino Cardoso – **OBJETO:-** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de orientação de aprendizagem, consistente em monitor de curso na área de eletricista junto à Fundação do Bem Estar do Menor – FEBEM – **PRAZO:-** 03 meses a partir de 02 de fevereiro de 2004 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 1.980,00 – **ASSINATURA:-** 27/02/2004.

CONTRATO Nº 4069/04 – **PROCESSO Nº 29182/03** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADO:-** Edvaldo Araújo Costa – **OBJETO:-** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de orientação de aprendizagem, consistente em monitor de curso na área de encanador junto à Fundação do Bem Estar do Menor – FEBEM – **PRAZO:-** 03 meses a partir de 13 de janeiro de 2004 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 1.980,00 – **ASSINATURA:-** 27/02/2004.

CONTRATO Nº 4070/04 – **PROCESSO Nº 29182/03** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADO:-** Jair Jesus Duarte – **OBJETO:-** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de orientação de aprendizagem, consistente em monitor de curso na área de carpinteiro junto à Fundação do Bem Estar do Menor – FEBEM – **PRAZO:-** 03 meses a partir de 13 de janeiro de 2004 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 1.980,00 – **ASSINATURA:-** 27/02/2004.

CONTRATO Nº 4071/04 – **PROCESSO Nº 29182/03** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADO:-** Oswaldo Santana Júnior – **OBJETO:-** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de orientação de aprendizagem, consistente em monitor de curso na área de pedreiro junto à Fundação do Bem Estar do Menor – FEBEM – **PRAZO:-** 03 meses a partir de 13 de janeiro de 2004 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 1.980,00 – **ASSINATURA:-** 27/02/2004.

CONTRATO Nº 4072/04 – **PROCESSO Nº 29182/03** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADO:-** Cláudio Souza Oliveira – **OBJETO:-** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de orientação de aprendizagem, consistente em monitor de curso na área de pintor junto à Fundação do Bem Estar do Menor – FEBEM – **PRAZO:-** 03 meses a partir de 13 de janeiro de 2004 – **VALOR TOTAL:-** R\$ 1.980,00 – **ASSINATURA:-** 27/02/2004.

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak
Respondendo pela Secretaria

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Raul Gomes Duarte Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: DAME - ANO BASE 2003

Notificamos os contribuintes a efetuarem a entrega da DECLARAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTO ECONÔMICO(DAME) DO ANO BASE DE 2003, até a data de **31/03/2004.**

Os modelos dos formulários a serem utilizados para a entrega da declaração, deverão obedecer os critérios abaixo descritos:

MOD. 04(TARJA AZUL): para os contribuintes pessoas físicas e jurídicas sujeitas unicamente à incidência da TAXA DE LICENÇA ANUAL;

MOD. 05(TARJA VERMELHA): para os contribuintes pessoas jurídicas sujeitos à forma trimestral de recolhimento do ISSQN;

MOD. 06(TARJA VERDE): para os contribuintes pessoas físicas e jurídicas sujeitos à forma mensal de recolhimento do ISSQN.

As declarações deverão ser entregues no setor de atendimento único - andar térreo do Paço Municipal.

Poderão também as DAMEs ser encaminhadas via **INTERNET**, no seguinte site: **www.pmbauru.com.br**

e-mail para dúvidas ou sugestões: **info@pmbauru.com.br**

O não cumprimento do presente dever instrumental tributário, na data aprazada, implicará em infração ao Cód. Tributário Municipal, sujeitando o contribuinte às penalidades previstas pelo art. 106 do aludido diploma legal.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber Ano 2.002: 50.022 – R\$ 12.972,50 ; 50.067 – R\$ 45.749,57 ; Ano 2.003: 73.082 – R\$ 1.510,00 ; 8.574 – R\$ 4.125,00 ; 8.574 – R\$ 6.248,00 ; 50.067 – R\$ 7.002,80 ; 50.067 – R\$ 8.018,20 ; 50.026 – R\$ 1.830,00 ; 3.878 – R\$ 4.972,80 ; 28.182 – R\$ 2.640,00 ; 8.574 – R\$ 6.614,80 ; 8.574 – R\$ 4.820,72 ; 1.929 – R\$ 450,00 ; 50.029 – R\$ 1.176,00 ; 25.678 – R\$ 7.879,20 ; 8.574 – R\$ 11.383,20 ; 13.215 – R\$ 516,80 ; 19.939 – R\$ 210,36 ; 16.311 – R\$ 1.399,32 ; 16.311 – R\$ 2.253,20 ; 16.311 – R\$ 1.483,00 ; 4.319 – R\$ 6.141,90 ; 8.574 – R\$ 62.329,60 ; Ano 2.004: 518 – R\$ 1.200,00 ; .

RAUL GOMES DUARTE NETO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis
Secretária Interina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A A.P.M. DA E.M.E.F. “Thereza Tarzia – Irmã Rosamaria Tarzia” convoca seus associados para Assembléia Geral a fim de elegerem os membros da A.P.M. para o exercício de 2004. A primeira chamada será para o dia 03/03/2004, às horas, em sua sede própria, sito a Rua Antonio Montebugnoli nº 6-6, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos a Assembléia em segunda chamada para o dia 08/03/2004 no mesmo local.

ROSANGELA REDONDO RIBEIRO

Diretora da E.M.E.F. “Thereza Tarzia – Irmã Rosamaria Tarzia”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A A.P.M. da E.M.E.F. “Prof. José Romão” convoca seus associados para Assembléia Geral a fim de eleger os membros da A.P.M. para o exercício de 2004. A primeira chamada será para o dia 08/03/2004, às 19 horas, em sua sede própria, sito a Rua Pedro de Castro Pereira, nº 8-20, Nova Bauru. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos a Assembléia em segunda chamada para o dia 15/03/2004 no mesmo horário e local.

Presidente da A.P.M. da E.M.E.F. “Prof. José Romão”

Diretora Marise de Souza Franco Santos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEF “MARIA CHAPARRO COSTA” convoca seus associados para Assembléia Geral a fim de elegerem os membros da APM para o exercício de 2004, sendo a primeira chamada para o dia 10 / 03 / 2004, às 19 h, em sua própria sede, sito à Alameda Urano nº. 5-38, Pq. Santa Edwiges. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos a Assembléia em segunda chamada para o dia 15 / 03 / 2004 no mesmo horário e local.

Diretora Margareth Noemi Karg Quirino

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3928/03 – PROCESSO Nº 26486/01 – CONTRATANTE: Município de Bauru – **CONTRATADA:** Zênite Engenharia de Construções Ltda – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a cláusula 1.1. do contrato original, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, para acrescentar mais 04 (quatro) salas de aula ao objeto do contrato, melhor descritas no processo administrativo nº 26486/01. Por via de consequência alteram a cláusula 3.1 para o fim de acrescentar ao valor do contrato a importância de R\$ 142.843,67 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), passando de R\$ 550.081,17 (quinhentos e cinquenta mil, oitenta e um reais e dezessete centavos) para R\$ 692.924,84 (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) o valor total do contrato. Resolvem, ainda, alterar a cláusula segunda do contrato original para prorrogar seu prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando de 270 (duzentos e setenta) para 360 (trezentos e sessenta) dias. – **ASSINATURA:** 13/02/2004.

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Luiz Antonio da Silva Pires
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

***Espécies adequadas para arborização urbana:**

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

*Não plante palmeiras na calçada.

*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

*Distâncias a serem respeitadas: 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

· Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Edital

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Domingos Inocêncio de Vasconcelos, proprietário do imóvel localizado na R. Armelindo de Freitas, 1-113, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 1653, no Processo n.º 12275/01, por ter efetuado anelamento em uma espécie arbóreas do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. **Maria Aparecida do Amaral Godoi de Faria**, proprietária do imóvel localizado na **Rua Engº Oersted Barbosa da Silva, 2-15**, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2198, no Processo n.º 6377//03, por ter efetuado a poda drástica de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Antonio Carlos de Nicolai, proprietário do imóvel localizado na Alam. dos Heliotrópos, 7-20, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2293, no Processo n.º 20292/03, por ter efetuado poda drástica em duas espécies arbóreas do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. Cristina de Lourdes Botura, proprietários do imóvel localizado na R. Rodrigo Romeiro, 9-61, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2504, no Processo n.º 32095/03, por ter efetuado anelamento em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuímos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Localização dos PEV's:

*** Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

*** Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

*** Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

*** EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

• EMEI Francisco Gabriele Neto (01)

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

*** EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

*** Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

*** Escola Viver (01)**

Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA

ZOOLOGICO MUNICIPAL:

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

JARDIM BOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emir Maddi
Secretário

Secretaria de Obras

Jorge Roberto Monteiro
Secretário

Secretaria de Planejamento

Maria Helena Carvalho Rigitano
Respondendo pela Secretaria

Secretaria da Saúde

Hanna Georges Saab
Secretário

Seção III
Editais

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Dispensa de Licitação nº 01/04 - artigo 24 – inciso VIII da Lei Federal 8.666/93 – **Contrato nº: 8.74.02.0338-5/02 - Objeto:** Aquisição de aerogramas e postagem de folders.

Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

Valor Total R\$24.009,00

Divisão de Compras, 27/02/04

Edson Luiz da Silva

Diretor da Divisão de Compras

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do **Sr. MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, RG Nº 35.588.341-7**, no Serviço de Recursos Humanos do DAE, na Rua Padre João nº 11-25, até o dia **05 de março de 2004**, para regularizar sua inscrição no **CONCURSO PÚBLICO**.

Bauru, 01 de março de 2004.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 11.862/2.003 –
Convite n.º 006/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havidos foram devidamente homologados pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 27/02/2004 e seu objeto adjudicado às empresas Emec Brasil Sistemas de Tratamento de Água Ltda. e Compac Máquinas e Equipamentos Ltda.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E

CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 13.113/2.003 –

Tomada de Preços nº 003/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no certame epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada :

Item : 01

1.ª colocada : Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda.

Valor : R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Objeto : Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

A empresa H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda., foi considerada desclassificada por deixar de atender as exigências contida no ato convocatório.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

Waldomiro Fantini Júnior

Presidente Interino

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reunião realizada em 25/02/2004.

DEFERIDOS:

01-082/04
02-116/04
03-298/04
04-380/04

INDEFERIDOS:

01-062/04	11-376/04	21-400/04	31-436/04
02-232/04	12-378/04	22-402/04	
03-274/04	13/382/04	23-404/04	
04-312/04	14-384/04	24-412/04	
05-316/04	15-386/04	25-416/04	
06-342/04	16-388/04	26-418/04	
07-362/04	17-390/04	27-422/04	
08-364/04	18-394/04	28-424/04	
09-366/04	19-396/04	29-428/04	
10-370/04	20-398/04	30-434/04	

Bauru, 1º de março de 2004.

Presidente da 2ª JARI

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados ,ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 10 de março de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-510/04

02-538/04

03-546/04

Bauru, 1º de março de 2004.

Presidente da 2ª JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 09 de março de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-497/04

02-513/04

03-533/04

04-537/04

Bauru, 1º de março de 2004.

Presidente da 1ª JARI

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

emdurb@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

areazul@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

informatica@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

peessoal@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza

Superintendente

Portaria da Presidência

Portaria nº 017/2004

Aposenta voluntariamente, a partir de 01 de março de 2004, a Sra. Merilda de Abreu, RG nº 8.513.224, no cargo efetivo de Servente de Escola I, padrão 2-F, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme solicitado através do processo nº 319/2003, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 3º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Bauru, 27 de fevereiro de 2004.

Divisão Previdenciária

Processo nº	Interessado	Assunto
0224/04	Marta Regina Baravieira Macedo	Inclusão de segura-

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Constante Mogione

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

Atos da Mesa Diretora

PORTARIA RH-020/2004, EXONERANDO a Senhora **SOLANGE MARIA FICHIO**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR DO PRESIDENTE**, a partir de 01 de março de 2004.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos

WILSON B. VOLPE - D. Rec. Humanos

LEI Nº 5097

De 1º de março de 2004

Incorpora o Adicional de Telefonia.

RENATO CELSO BONOMO PURINI, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos denominados Operador de Telecomunicação I e II criados pela Resolução nº 270/92, Anexo I, passam a ter a denominação única de Operador de Telecomunicações.

Art. 2º - Em decorrência da incorporação dos valores do adicional de telefonia aqui extinto, os Servidores ocupantes dos cargos de Operador de Telecomunicações passam a ter o seu padrão de vencimentos fixado pela referência 12 da Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal de Bauru, mantendo-se o grau já obtido nas avaliações de desempenho transcorridas.

Art. 3º - Com os valores do adicional de telefonia incorporados na forma do artigo anterior, não mais será devido aos ocupantes do cargo de Operador de Telecomunicações, esse adicional referido no Artigo 4º da Resolução nº 315, de 08 de maio de 1995, aqui revogado.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotações orçamentárias do exercício corrente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 1º de março de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

Projeto de iniciativa da
MESA DA CÂMARA

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara,
na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

LEI Nº 5098

De 1º de março de 2004

Permite instalação de empresas varejistas nos Distritos Industriais de Bauru.

RENATO CELSO BONOMO PURINI, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de

São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos Distritos Industriais de Bauru, fica permitida a instalação de empresas varejistas que ofereçam suporte de atendimento às empresas ali instaladas. Parágrafo Único - Para que ocorra a instalação das empresas previstas no artigo, deverá ser observado o rito legal exigido às demais que ali estão instaladas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 1º de março de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA- PP

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

LEI Nº 5099

De 1º de março de 2004

Institui o Dia Municipal da “Dona-de-Casa”.

RENATO CELSO BONOMO PURINI, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Dona-de-Casa”, que será comemorado anualmente, no dia 27 de abril.

Art. 2º - A programação oficial do Dia Municipal da Dona-de-Casa será elaborada pela Secretaria da Cultura e Turismo do Município e integrará o calendário de eventos oficiais do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - As disposições em contrário ficam revogadas.

Bauru, 1º de março de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara,
na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

Pauta das Sessões
